

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

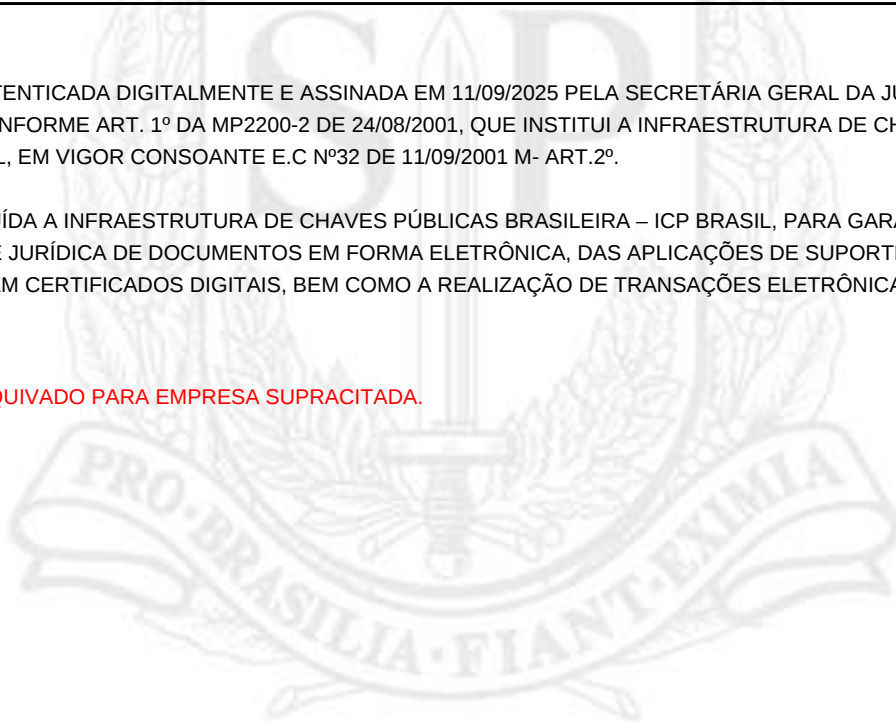
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35602227878	CNPJ 21.107.770/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.301.981/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:48:24	CÓDIGO DE CONTROLE 276060685
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531157501



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 2058
COMPLEMENTO SL 01 ED.KCLA	BAIRRO/DISTRITO GUILHERMINA	CEP 11702200
MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP
E-MAIL JOSEMARTINS.MARVIL@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 21107770000108	NIRE - SEDE 35602227878
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

05/09/2025

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA."

NIRE: 35602227878 / CNPJ: 21.107.770/0001-08

1. **Jailton Araújo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 111.512.408-00 e Cédula de Identidade nº 20.197.365-0, expedida pela SSP/SP, nascido a 15/05/1970, natural de Taboão da Serra/SP, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande/SP, na Rua Leblon, nº 493, Apto. 81, Vila Guilhermina, CEP 11.701-630;

2. **Gisele Karina Santana**, brasileira, advogada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 033.730.566-83 e Cédula de Identidade nº M-8.648.140, expedida pela SSP/MG, nascida a 11/10/1976, natural de Monte Santo de Minas/MG, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande/SP, na Rua Leblon, nº 493, Apto. 81, Vila Guilhermina, CEP 11.701-630.

Sendo o primeiro, único sócio da sociedade empresária limitada "**ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**", com sede na cidade de Praia Grande/SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.058, Sala 01, Ed. Káthia Cláudia, Guilhermina CEP 11702-200, inscrita no CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08, com seu contrato constitucional devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35602227878, em data de 25/10/2018, resolve proceder a alteração e consolidar o mencionado contrato de conformidade com o Novo Código Civil:

1. DO QUADRO SOCIETÁRIO E DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. O sócio **Jailton Araújo**, legítimo possuidor de 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere 3.000 (três mil) quotas à sócia ingressante, **Gisele Karina Santana**, recebendo neste ato a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelas quotas ora cedidas, ficando o capital social distribuído aos sócios, a partir desta data, da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
Jailton Araújo	70.000	70.000,00
Gisele Karina Santana	3.000	3.000,00
TOTAL	73.000	73.000,00

1.2. A sociedade que antes era administrada, única e exclusivamente, pelo sócio **Jailton Araújo**, a partir desta data, passa a ser exercida pelos sócios **Jailton Araújo e Gisele Karina Santana**, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



2. DO OBJETO SOCIAL

- 2.1. O objeto social que antes era *treinamento para órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos e as atividades de preparo de documentos tais como: digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral*, a partir desta data passa a ser, **treinamento para órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, atividades de preparo de documentos tais como digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral e atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial pública e/ou privada.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA

“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.”

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**” e com o CNPJ sob n.º 21.107.770/0001-08.

Segunda – A empresa tem a sua sede na cidade de Praia Grande/SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.058, Sala 01, Ed. Káthia Cláudia, Guilhermina, CEP 11702-200.

Terceira – O objeto social é o treinamento para órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, atividades de preparo de documentos tais como digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral e atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial pública e/ou privada.

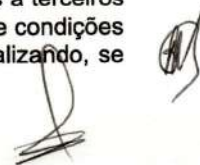
Quarta – O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e totalmente integralizados em moeda corrente do país, e distribuídos aos sócios da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
Jailton Araújo	70.000	70.000,00
Gisele Karina Santana	3.000	3.000,00
TOTAL	73.000	73.000,00

Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2.014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.




Oitava – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Jailton Araújo e Gisele Karina Santana**, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona – A título de pró-labore os administradores perceberão mensalmente uma retirada que será fixada anualmente, respeitando sempre o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo primeiro. Em comum acordo entre os sócios, os lucros acumulados poderão ser distribuídos de forma não proporcional as cotas de cada um mediante termo de acordo assinado por todos integrantes do quadro societário;

Parágrafo segundo. Por decisão dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente a título de antecipação sempre que se verifique a existência de lucros nos balancetes mensais.

Décima primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

Décima terceira – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Décima quarta – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por Lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima quinta – Fica eleito o foro da cidade de Praia Grande/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

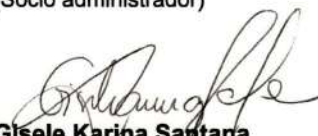
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.




Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Praia Grande/SP, 29 de agosto de 2.025.


Jailton Araújo
(Sócio administrador)


Gisele Karina Santana
(Sócia administradora)



DECLARAÇÃO

Eu, JAILTON ARAUJO, portador do Documento de Identificação nº 201973650, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 11151240800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2058 SL 01 ED.KCLA - Bairro: GUILHERMINA, Praia Grande - SP CEP 11702200, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



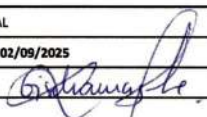
JAILTON ARAUJO (Sócio-Administrador)

201973650



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GISELE KARINA SANTANA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
03373056683	Branca	M8648140	17/03/2017	SSP	MG
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LEBLON				493	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
GUILHERMINA				11701630	
COMPLEMENTO					
APT 81					
MUNICÍPIO				UF	
Praia Grande				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Praia Grande		DATA	02/09/2025	
NOME	GISELE KARINA SANTANA		ASSINATURA		



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG128333**, expedida em **16/11/2022**, inscrito no CPF nº 07823264633, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 05/09/2025.

JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531157501** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531157501.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA de NIRE 35602227878**, protocolizado sob o número **SPP2531157501** em **10/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1301981254**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 05/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOC. IDENTIF..pdf			
JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS	07823264633	05/09/25 08:43	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS	07823264633	05/09/25 08:43	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
-------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

ICAP.pdf

JOSE LUIS LUZ MARQUES MARTINS	07823264633	05/09/25 08:43	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
-------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531157501



Certifico o registro sob o nº 1.301.981/25-4 em 10/09/2025 da empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, NIRE nº 35602227878, protocolado sob o nº SPP2531157501. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276060685. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.